

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 108

Poder Legislativo

Recife, sábado, 13 de junho de 2015

Conferência da Unale é encerrada com debates sobre economia e energia

Evento também foi marcado pela eleição da nova diretoria da entidade

FOTOS: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO UNALE/CORTESIA



DEFINIÇÃO - Conferência deste ano, que reuniu cerca de 1200 pessoas, foi encerrada com eleição do deputado Sandro Locutor (PPS/ES) como novo presidente da Unale

O último dia da 19ª Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (CNLE), que neste ano reuniu cerca de 1200 participantes, teve as palestras do ex-governador do Rio Grande do Sul Germano Rigotto e do ministro de Minas e Energia, Eduardo Braga. Na pauta, a situação política e econômica do País e a geração de energia. O evento foi encerrado com a escolha da nova diretoria da Unale e com uma palestra motivacional do pianista e maestro João Carlos Martins.

O ministro Eduardo Braga anunciou que o Brasil terá aumento de 70% na geração de energia em 2015, graças ao início do funcionamento das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, em Rondônia; e de Teles Pires, no Mato Grosso. "Chegaremos a 2016 com mais capacidade de enfrentar o período seco do verão", co-

memorou, descartando a possibilidade de haver apagão em qualquer região brasileira.

Braga observou que em 2001 houve racionamento de energia elétrica na maioria das regiões, apesar de o País ter, naquela época, mais água armazenada nos reservatórios do Sudeste e do Centro-Oeste, por exemplo. "Em 2015, há menos água e, mesmo assim, não enfrentamos esse problema, graças aos investimentos feitos no sistema elétrico." O Brasil, segundo o ministro, também investe em fontes diversificadas de energia. Atualmente, a matriz de capacidade instalada de geração de energia é assim distribuída: 65,8% proveniente de hidrelétricas; 29,8% de termelétricas; 4,4% eólica; e 0,1% solar. "A matriz energética do País é 75% renovável. No mundo, esse índice é de apenas 20%", frisou.

Mais uma notícia anunciada foi a ampliação de investimentos em energia eólica, biomassa (combustível proveniente de fonte orgânica) e em gás natural, além da expansão do sistema elétrico, com a implantação de 525 usinas até 2019. "O potencial eólico do País é imenso e, atualmente, mais de 30 mil empregos são gerados somente nesse segmento. A maioria, no Nordeste", comemorou, acrescentando que o Governo Federal também lançará um programa de geração de energia solar. Segundo o ministro, um dos projetos prevê instalação de placas solares nos reservatórios de Sobradinho, na Bahia, e de Balbina, no Amazonas.

O ex-governador Germano Rigotto falou sobre o cenário político e econômico atual. Ele previu que o segundo semestre de 2015 e todo o ano de 2016 serão de

grande pressão sobre os Legislativos Estaduais, devido ao ajuste fiscal proposto pelo Governo Federal. De acordo com ele, o ajuste é necessário para que o Brasil não perca o chamado grau de investimento, atribuído por agências internacionais aos países com baixo risco de inadimplência. Ao mesmo tempo, as medidas contidas no ajuste, como o aumento de juros e impostos e os cortes no orçamento, "vão na contramão das necessidades do País". Segundo o ex-governador, o Brasil precisa crescer 5% ao ano, mas terá, em 2015, retração de 1,5% no Produto Interno Bruto (PIB).

"O ajuste fiscal vai gerar aumento do desemprego e as pessoas pedirão socorro ao Legislativo Estadual", afirmou. A situação internacional - com a economia dos Estados Unidos ainda em recuperação, a iminência de uma crise financeira na

União Europeia e a redução no crescimento da China - também terá impacto sobre o crescimento brasileiro. Rigotto ainda criticou a falta de uma política de desenvolvimento no Brasil e ressaltou que o País vem sofrendo um processo de desindustrialização.

Apesar dos problemas, Rigotto afirmou estar otimista em relação ao futuro. Entre as vantagens apontadas pelo ex-governador, estão o grande mercado interno, a regulação do sistema bancário, a capacidade de crescimento da produção de alimentos, a diversidade da matriz energética, a ausência de conflitos étnico-raciais, a grande população jovem e o fato de o Brasil ser uma democracia.

ENCERRAMENTO - O deputado Sandro Locutor (PPS/ES) foi eleito presidente da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale). A

eleição ocorreu no encerramento da 19ª Conferência da entidade. A nova diretoria da Unale ainda vai contar com os deputados pernambucanos Diogo Moraes (PSB), quarto vice-presidente; Zé Maurício (PP), no Conselho Fiscal; Tony Gel (PMDB), no Conselho Deliberativo; e Eriberto Medeiros (PTC), reeleito presidente da Secretaria Especial de Segurança. A próxima conferência da Unale, em 2016, será realizada no Estado de Sergipe.

O final do evento também foi marcado pela palestra do pianista e maestro João Carlos Martins. Ele relatou as adversidades por que passou e o deixaram impossibilitado de tocar durante anos. Desde 2004, ele se dedica à regência e já realizou mais de 1500 concertos. Martins faz, atualmente, um trabalho com cerca de 10 mil crianças de comunidades de baixa renda.

Ordem do Dia

Sexagésima Nona Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 15 de junho de 2015, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 520/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 126/2015 de autoria do Deputado Rodrigo Novaes que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Luta pelo Semiárido e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE – 13/06/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 521/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 142/2015 de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Trabalhadora Doméstica e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE – 13/06/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 221/2015
Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a política estadual de gestão documental.

Regime de Urgência

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Deputada Teresa Leitão e Subemenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 3ª Comissões.

Dependem de Parecer das 2ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2015

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária nº 164/2015
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Pedro Serafim Neto

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a "Semana da Mulher Pernambucana" e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única da Indicação nº 1377/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluir nas metas das atividades o fortalecimento das ações e serviços do **Programa Vida Nova** para o exercício de 2015 o município de Carnaíba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/06/2015

Discussão Única da Indicação nº 1378/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Prefeito do Município de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos objetivando a podaço e remoção de uma árvore localizada na, Av das Garças nº415, III Etapa de Rio Doce, Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/06/2015

Discussão Única da Indicação nº 1379/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, ao Prefeito de

Olinda e ao Presidente da Câmara Municipal de Olinda objetivando o policiamento ostensivo na Avenida Tiradentes e na Rua Padre Antônio Henrique, localizadas no bairro de Rio Doce, município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/06/2015

Discussão Única do Requerimento nº 725/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Voto de Congratulações com a Empresa Nordeste Curso, na pessoa do Diretor Presidente, Cel. Antônio Menezes da Cruz, pelo **Dia do Vigilante**, comemorado no dia 20 de Junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/06/2015

Discussão Única do Requerimento nº 726/2015
Autor: Dep. Zé Maurício

Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Vice Prefeito e Vereador de João Alfredo, o Sr. Severino Alfredo da Silva, ocorrido no dia 8 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/06/2015

Discussão Única do Requerimento nº 727/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Solicita que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei Ordinária 271/2015 de autoria do Deputado Ricardo Costa, que revoga a Lei nº 15.516, de 27 de maio de 2015, que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos e a comercialização de produtos de sua autoria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/06/2015

Discussão Única do Requerimento nº 728/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Voto de Congratulações com o Ministro do Trabalho, Senhor Manoel Dias, pelo Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, comemorado no dia 12 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/06/2015

Discussão Única do Requerimento nº 729/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Voto de Congratulações com as igrejas Assembléia de Deus de Pernambuco, na pessoa do Presidente Senhor Pastor Ailton José Alves, pelo Dia da Assembléia de Deus, o qual se comemora no dia 18 de Junho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/06/2015

Discussão Única do Requerimento nº 730/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações com a população do município de Triunfo, pela passagem dos seus 131 anos de emancipação política, que ocorrerá em 13 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/06/2015

Discussão Única do Requerimento nº 732/2015
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Voto de Aplausos a todos os portugueses, pelo transcurso do seu dia, chamado oficialmente Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, comemorado no dia 10 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/06/2015

Mensagens

MENSAGEM Nº 63/2015

Senhor Presidente,

Recife, 12 de junho de 2015.

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que institui a gratuidade na utilização do sistema metropolitano de transporte público de passageiros - Passe Livre Estudantil - para os estudantes da rede pública estadual de ensino.

O momento político nacional permite ao Governo um diálogo aberto, franco e democrático com a sociedade. No ano de 2013 o Brasil acompanhou o interesse dos movimentos sociais pela questão da mobilidade nas áreas urbanas, em especial a discussão sobre o franqueamento do transporte coletivo pelo Estado por meio da concessão do chamado Passe Livre.

O Passe Livre é um modelo implantado em diversos países que prevê que o Estado deve custear o transporte de determinadas pessoas, que se enquadrem em determinada faixa de renda, idosos, pessoas com deficiência, estudantes, desempregados, dentre outros grupos sociais.

O Governo do Estado de Pernambuco não poderia se isentar de atender ao clamor da população e nem de acompanhar a tendência mundial de garantia do direito ao transporte. Assim, elegeu dentre suas prioridades a análise da viabilidade da implantação do benefício, iniciando com os estudantes da rede pública estadual.

Foi formado no âmbito do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM um grupo de trabalho multissetorial, com os fins específicos de apresentar os números das diversas pesquisas de públicos de usuários e de estabelecer o regramento e forma de operacionalização do benefício.

Nesse contexto, elaborou-se a proposta do Passe Livre Estudantil, que ora se apresenta, considerando o universo de estudantes potencialmente beneficiados no Estado de Pernambuco, na ordem de 261.290, ou seja, todos os alunos da rede pública de ensino estadual infantil, fundamental, médio e técnico (259.846 alunos) e mais os alunos cotistas da Universidade de Pernambuco - UPE (1.444 alunos). Desse total, 52.445 utilizam atualmente o VEM Estudante, com abatimento de 50% no valor da tarifa de ônibus.

A intenção precípua do Passe Livre Estudantil é proporcionar o acesso à educação aos nossos alunos, dando-lhes o direito de frequentar a escola sem que precisem custear a passagem, ficando garantido o direito ao transporte sempre que houver aulas.

A operacionalização do Passe Livre Estudantil será realizada pelo CTM, em parceria com as Secretarias das Cidades, de Educação e de Ciência, Tecnologia e Inovação, assim como o Conselho Superior de Transporte Municipal, Universidade de Pernambuco, escolas e representantes da sociedade.

O custeio dos recursos necessários à concessão do benefício será arcado por fontes próprias do tesouro estadual, por meio de desembolso ao CTM, a fim de que seja garantida a pactuação dos valores das tarifas hoje empreendidas na Região Metropolitana do Recife.

A concessão do Passe Livre Estudantil representa uma vitória inestimável da população pernambucana, na garantia de uma educação plenamente gratuita, e mais um avanço para o transporte público humanitário e qualitativo.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 12 de junho de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 278/2015

Ementa: Institui a gratuidade na utilização do sistema metropolitano de transporte público coletivo de passageiros - Passe Livre Estudantil - para os estudantes da rede pública estadual de ensino.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Passe Livre Estudantil no serviço metropolitano de transporte público coletivo, gerido pelo Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, para os estudantes da rede pública estadual de ensino, como garantia do direito social ao transporte.

Art. 2º O Passe Livre Estudantil é assegurado aos alunos do ensino fundamental, médio e técnico que estejam regularmente matriculados e com frequência comprovada em instituições públicas da rede pública estadual de ensino e aos alunos cotistas da Universidade de Pernambuco - UPE.

§ 1º Para obter o Passe Livre Estudantil, o estudante deverá comprovar que o seu domicílio e o estabelecimento de ensino em que estiver matriculado estão situados nos Municípios operados pelo serviço metropolitano de transporte público coletivo.

§ 2º É garantida a gratuidade ao acompanhante do estudante cadastrado como pessoa com deficiência durante o trajeto de ida e volta da escola, ficando vedado o uso para outro fim.

Art. 3º A gratuidade será assegurada mediante carga em dispositivo de créditos, VEM Estudante, do subsídio integral de até 44 (quarenta e quatro) viagens mensais para cada aluno no valor correspondente ao Anel A.

§ 1º Não será concedido o benefício do Passe Livre Estudantil no período de férias escolares, finais de semana e feriados.

§ 2º Excepcionalmente, as instituições de ensino da rede pública estadual que mantiverem atividades curriculares educacionais aos sábados ou domingos poderão solicitar que seus alunos disponham de 52 (cinquenta e duas) viagens mensais.

§ 3º A recarga de créditos no VEM Estudante somente será autorizada quando utilizados pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos mensais referentes à carga anterior.

Art. 4º As normas complementares para execução desta Lei serão estabelecidas em decreto.

Art. 5º A aquisição dos créditos pelo Estado, referentes ao transporte gratuito de que trata esta Lei, será feita diretamente junto à instituição responsável pelo controle da bilhetagem eletrônica.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 12 de junho de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 64/2015

Recife, 12 de junho de 2015.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembleia, o anexo Projeto de Lei Complementar, que institui programa de recuperação de créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias - ICM, Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ICD.

Este Projeto, elaborado pela Secretaria da Fazenda em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado, vem ao encontro de ações efetivas empreendidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, relativamente ao acervo das Varas de Execuções Fiscais da Comarca do Recife. Busca-se, em conjunto com o Poder Judiciário, dar efetividade à cobrança dos créditos tributários, através de mutirões de conciliação entre contribuintes e o fisco.

A medida acarretará redução considerável do quantitativo de processos, viabilizando as ações voltadas para os créditos tributários de maior monta, de forma a propiciar a recuperação de grandes prejuízos causados ao Tesouro Estadual.

Há significativa redução de multas e de juros, em percentuais que variam de 50% (cinquenta por cento) a 90% (noventa por cento), mantendo-se integralmente o valor do tributo devido.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto de Lei Complementar, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando, ainda, a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 12 de junho de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Complementar Nº 279/2015

Ementa: Institui programa de recuperação de créditos tributários do ICM, ICMS, IPVA e ICD, nas condições que especifica.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído programa de recuperação de créditos tributários, consistindo na redução parcial de valores de multa e de juros, com pagamento integral à vista ou parcelado, na forma desta Lei Complementar, relativamente a débitos dos seguintes impostos:

I - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias - ICM;

II - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

III - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA; e

IV - Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ICD.

§ 1º O parcelamento de que trata o *caput* é concedido da seguinte forma:

I - quanto aos débitos do ICM e do ICMS, em até 12 (doze) parcelas mensais, com valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) por parcela; e

II - quanto aos débitos do IPVA e do ICD, em até 18 (dezoito) parcelas mensais, com valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) por parcela.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente,** Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente,** Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário,** Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário,** Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário,** Deputado Romário Dias; **4º Secretário,** Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente,** Deputado André Ferreira; **2º Suplente,** Deputado Rogério Leão; **3º Suplente,** Deputado Beto Accioly; **4º Suplente,** Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Roberta Santana do Amaral; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Adalberto Rangel Gomes Júnior; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

§ 2º Pode ser também objeto de parcelamento o saldo remanescente de débito já parcelado ou que tenha sido objeto de reparcelamento, até a data anterior à vigência desta Lei Complementar, observando-se:

I - os limites estabelecidos no inciso II do § 1º do art. 2º; e

II - não se aplicam os limites máximos de parcelas, parcelamentos ou reparcelamentos previstos no Decreto nº 27.772, de 30 de março de 2005, no Decreto nº 35.985, de 13 de dezembro de 2010, e na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992.

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica a crédito tributário objeto do parcelamento previsto no inciso III do § 6º do art. 16 da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE.

Art. 2º A redução do crédito tributário corresponde aos seguintes percentuais:

I - na hipótese de crédito tributário constituído por meio de Auto de Infração ou Auto de Apreensão:

a) relativamente à multa, 70% (setenta por cento) para pagamento integral à vista e 50% (cinquenta por cento) para pagamento parcelado; e

b) relativamente aos juros, 90% (noventa por cento) para pagamento integral à vista ou 70% (setenta por cento) para pagamento parcelado;

II - na hipótese de crédito tributário constituído por meio de Auto de Lançamento sem Penalidade, relativamente aos juros, 90% (noventa por cento) para pagamento integral à vista ou 70% (setenta por cento) para pagamento parcelado; e

III - nas demais hipóteses de constituição do crédito tributário:

a) relativamente à multa, 90% (noventa por cento) para pagamento integral à vista e 70% (setenta por cento) para pagamento parcelado; e

b) relativamente aos juros, 90% (noventa por cento) para pagamento integral à vista ou 70% (setenta por cento) para pagamento parcelado.

§1º A redução de que trata o *caput*.

I - somente se aplica na hipótese do pagamento do valor integral do débito à vista ou da primeira parcela ocorrer até o dia 31 de julho de 2015;

II - somente se aplica ao crédito tributário constituído até 31 de dezembro de 2014, enquadrado nos seguintes limites:

a) relativo ao ICM, ICMS, IPVA ou ICD, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizado ou não, observando-se que o valor total, por processo administrativo, deve corresponder a, no máximo, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na data da realização do pagamento integral à vista ou da primeira parcela, na hipótese de parcelamento; e

b) relativo ao ICM ou ao ICMS, inscrito em dívida ativa, ajuizado ou não, observando-se que, na data da realização do pagamento integral à vista ou da primeira parcela, na hipótese de parcelamento, a totalidade dos débitos do contribuinte, excetuados os enquadráveis na hipótese da alínea "a", não deve ultrapassar o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

III - não se aplica a crédito tributário:

a) que tenha sido objeto de denúncia-crime pelo Ministério Público perante o Poder Judiciário;

b) decorrente de imposto que tiver sido retido pelo contribuinte, na condição de substituto pelas saídas; e

c) sujeito ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º A redução de que trata este artigo não é cumulativa com a redução de multa constante da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário.

Art. 3º O direito à utilização dos benefícios é condicionado:

I - à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos existentes no âmbito administrativo; e

II - à desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais, com a renúncia ao direito sobre o qual se fundamentam, bem como à renúncia a eventuais verbas sucumbenciais, inclusive honorários advocatícios, em desfavor do Estado de Pernambuco.

§ 1º Para atendimento ao disposto no inciso II do *caput*, o sujeito passivo deve protocolizar requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V do art. 269 da Lei Federal nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do pagamento integral à vista ou da primeira parcela, na hipótese de parcelamento.

§ 2º Ficam dispensados os honorários advocatícios em razão da extinção das ações judiciais, com resolução do mérito, na forma do § 1º.

§ 3º Não se inclui na dispensa prevista no § 2º os honorários advocatícios arbitrados nas execuções fiscais, em favor do Estado de Pernambuco, que devem ser cobrados à razão de 5% (cinco por cento) do valor do débito efetivamente recolhido.

Art. 4º O pagamento do valor integral do débito à vista ou da primeira parcela, na hipótese de parcelamento, implica confissão irrevogável e irretratável dos respectivos créditos tributários.

Art. 5º A inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar implica revogação dos benefícios de redução de multa e de juros previstos no art. 2º e exigibilidade imediata da totalidade do crédito não pago.

Art. 6º Ocorre a perda do direito ao parcelamento, com a recomposição do débito e incidência integral da multa e juros, abatendo-se os valores pagos, nas seguintes hipóteses:

I - falta de pagamento de 4 (quatro) parcelas, consecutivas ou não; ou

II - não pagamento do saldo devedor remanescente, independentemente do quantitativo de parcelas não pagas, após decorridos 30 (trinta) dias do termo final do prazo para pagamento da última parcela.

Art. 7º O disposto nesta Lei Complementar não implica restituição ou compensação de valores já recolhidos.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 12 de junho de 2015.
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA Governador do Estado
Às 1ª , 2ª , 3ª, 12ª Comissões.

MENSAGEM Nº 65/2015

Recife, 12 de junho de 2015.

Senhor Presidente,
<p>Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, em atendimento ao § 1º do art. 4º da Constituição do Estado de Pernambuco, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao Centro de Arte e Cultura Grupo Bongar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o direito de uso do bem imóvel, de sua propriedade, situado na Rua Severina Paraíso da Silva, Bairro de São Benedito, Município de Olinda, neste Estado.</p>
<p>A presente proposição tem como objetivo possibilitar a instalação da sede do Centro de Arte e Cultura Grupo Bongar, que se configurará como importante espaço de divulgação, difusão, preservação e manutenção da cultura brasileira, de defesa ao patrimônio cultural e às tradições de origem africana e indígena e de combate a discriminação cultural, social e religiosa de qualquer espécie. Demonstra-se, assim, a existência do interesse público.</p>
<p>Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.</p>
PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 12 de junho de 2015.
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Deputado GUILHERME UCHÔA DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 280/2015

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 12 de junho de 2015.
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA Governador do Estado
Excelentíssimo Senhor Deputado GUILHERME UCHÔA DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA
Projeto de Lei Ordinária Nº 280/2015
Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Centro de Arte e Cultura Grupo Bongar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o direito de uso do bem imóvel, de sua propriedade, situado na Rua Severina Paraíso da Silva, Bairro de São Benedito, Município de Olinda, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* será celebrada mediante termo de cessão de uso, no qual constarão as condições e as obrigações pactuadas.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º deve operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado à instalação da sede do Centro de Arte e Cultura Grupo Bongar.

Parágrafo único. O encargo previsto no *caput* deverá ser cumprido em até 12 (doze) meses após assinatura do termo de cessão de uso, sob pena de rescisão contratual.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º, obrigando-se o Centro de Arte e Cultura Grupo Bongar a dar-lhe a destinação devida e a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso de que trata a presente Lei, a respectiva renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual.

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel situado na Rua Severina Paraíso da Silva, Bairro de São Benedito, Município de Olinda, neste Estado, medindo 1.473,50 m², possuindo as seguintes confrontações: ao Norte com Terminal Integrado Xambá; ao Sul com a Rua Severina Paraíso da Silva (Rua Iêda); ao Leste com a Avenida Central e ao Oeste com a Rua Dunas.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 12 de junho de 2015.
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA Governador do Estado
Às 1ª , 2ª , 3ª, 4ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 66/2015

Recife, 12 de junho de 2015.

Senhor Presidente,
<p>Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, em atendimento ao disposto no inciso IV do art. 15 da Constituição do Estado de Pernambuco, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar à Empresa Suape - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, imóvel, de sua propriedade, com área total de 214,5113 ha (duzentos e quatorze hectares, cinquenta e um ares e treze centiares), situado no Município de Ipojuca, neste Estado.</p>
<p>O imóvel objeto da presente proposição fora declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em razão do levantamento e do procedimento de regularização fundiária, que identificou os limites e confrontações da área denominada “Suape Global”. O Decreto Expropriatório de nº 32.982, de 4 de fevereiro de 2009, determina como destinação do bem em questão a ampliação e a melhoria da infraestrutura do supracitado Complexo Industrial e Portuário.</p>
<p>A presente proposição tem como objeto justamente a destinação normatizada no Decreto Expropriatório, ou seja, a ampliação e a melhoria da infraestrutura da Empresa Suape - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros.</p>

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 12 de junho de 2015.
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA Governador do Estado
Excelentíssimo Senhor Deputado GUILHERME UCHÔA DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA
Projeto de Lei Ordinária Nº 281/2015
Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, imóvel que indica.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar à Empresa Suape - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, imóvel, de sua propriedade, com área total de 214,5113 ha (duzentos e quatorze hectares, cinquenta e um ares e treze centiares), inserido na área denominada “Suape Global”, Município de Ipojuca, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Projeto de Lei Ordinária Nº 281/2015

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, imóvel que indica.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar à Empresa Suape - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, imóvel, de sua propriedade, com área total de 214,5113 ha (duzentos e quatorze hectares, cinquenta e um ares e treze centiares), inserido na área denominada “Suape Global”, Município de Ipojuca, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.
Art. 2º A doação do imóvel de que trata o art. 1º visa à ampliação e a melhoria da infraestrutura da Empresa Suape - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel inserido em “Suape Global”, situado no Município de Ipojuca, neste Estado, registrado no Cartório de Ipojuca sob a matrícula nº 7731, datada de 14/10/2014. Área devidamente individualizada na AV-3 da matrícula nº 7731.

A área total descrita possui 214,5113 ha (duzentos e quatorze hectares, cinquenta e um ares e treze centiares), que estão dividas em 02 (duas) glebas, situadas na ZI - Zona Industrial de Suape, assim individualizadas:

1 - A “Gleba A” possui uma área de 211,0872 ha (duzentos e onze hectares, oito ares e setenta e dois centiares) e um perímetro de 9.296,06 m (nove mil duzentos e noventa e seis metros e seis centímetros). Esta área é definida pelos vértices cujas coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como datum o SAD 69, assim: partindo do vértice USG-4 de coordenadas E=278.045,7128 e N=9.071.442,496, segue-se com oito deflexões de distâncias e azimutes geodésicos: 1224,68 m - 269º 24' 54"; 230,10 m - 302º 27' 46"; 217,78 m - 310º 45' 15"; 137,77 m - 316º 21' 03"; 258,58 m - 323º 09' 25"; 231,50 m - 331º 11' 12"; 518,50 m - 358º 45' 24"; 302,73 m - 00º 07' 30"; confrontando-se com área desapropriada para implantação da refinaria de petróleo a ser instalada em Suape e obras de infraestrutura, até o vértice USG-11a de coordenadas E=276.089,663 e N=9.073.026,255, deste segue-se com cinco deflexões de distâncias e azimutes geodésicos: 195,85 m - 210º 46' 50"; 135,37 m - 207º 00' 27"; 377,88 m - 186º 26' 46"; 357,43 m - 156º 56' 36"; 86,46 m - 213º 41' 15"; em terra do Engenho Mercês até o vértice UGLM-1 de coordenadas E=275.977,570 e N=9.071.961,080 deste segue-se com seis deflexões de distâncias e azimutes geodésicos: 28,42 m - 216º 16' 08"; 12,98 m - 208º 05' 08"; 8,54 m - 243º 26' 06"; 6,84 m - 296º 33' 54"; 11,69 m - 258º 39' 06" 16,88 m - 240º 33' 02"; limitrofe com o Engenho Guerra até o vértice UGLM-7 de coordenadas E=275.914,733 e N=9.071.915,362 deste segue-se com quatro deflexões de distâncias e azimutes geodésicos: 126,34 m - 139º 08' 15"; 118,04 m - 130º 30' 36"; 57,00 m - 101º 35' 04"; 15,38 m - 182º 00' 46"; em terras do Engenho Mercês até o vértice UGUE-1 de coordenadas E=276.142,440 e N=9.071.716,319, deste segue-se com vinte e quatro deflexões de distâncias e azimutes

geodésicos: 49,41 m - 182º 00' 45"; 41,58 m - 120º 33' 58"; 64,51 m - 144º 16' 37"; 50,26 m - 178º 06' 22"; 51,47 m - 140º 18' 42"; 31,77 m - 142º 05' 33"; 32,88 m - 165º 06' 25"; 145,98 m - 157º 42' 38"; 186,18 m - 202º 04' 03"; 49,11 m - 143º 57' 57"; 28,01 m - 169º 20' 13"; 205,79 m - 133º 31' 38"; 165,58 m - 119º 33' 40"; 170,30 m - 133º 51' 51"; 50,76 m - 155º 44' 50"; 104,54 m - 174º 54' 52"; 196,74 m - 181º 20' 58"; 86,12 m - 173º 49' 21"; 178,16 m - 168º 15' 57"; 57,34 m - 72º 39' 54"; 217,68 m - 68º 50' 04"; 161,56 m - 72º 21' 06"; 119,76 m - 76º 14' 39"; 138,50 m - 72º 46' 40"; em terra do Engenho Guerra até o vértice UMER-8 de coordenadas E=277.443,454 e N=9.070.337,475, deste segue-se com onze deflexões de distâncias e azimutes geodésicos: 27,75 m - 99º 27' 03"; 405,19 m - 119º 08' 21"; 99,22 m - 106º 19' 47"; 29,59 m - 30º 59' 37"; 138,49 m - 15º 57' 48"; 390,14 m - 15º 48' 42"; 145,50 m - 13º 00' 34"; 266,99 m – 17º 08' 25"; 38,86 m - 25º 08' 29"; 41,11 m - 57º 07' 32"; 100,80 m - 24º 39' 46"; em terras do Engenho Mercês até o vértice SUAP-1 de coordenadas E=278.284,118 e N=9.071.187,614 deste segue-se com duas deflexões de distâncias e azimutes geodésicos: 343,33 m - 317º 56' 05"; 8,38 m - 270º 00' 00"; confrontando-se com área pertencente a Suape até o vértice USG-4, vértice inicial do perímetro descrito.

2 - A “Gleba B” possui uma área de 3,4241 ha (três hectares, quarenta e dois ares e quarenta e um centiares) e um perímetro de 930,45 m (novecentos e trinta metros e quarenta e cinco centímetros). Esta área é definida pelos vértices cujas coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como datum o SAD 69, assim: partindo do vértice V-01 de coordenadas E= 278.407,380m e N= 9.070.859,122m com 04 (quatro) deflexões de distâncias e azimutes: 82,80 m - 135º 34' 58"; 115,76 m - 208º 24' 52"; 103,60 m -215º 29' 45"; 292,03 m - 305º 29' 44"; confrontando-se com terra do Engenho Mercês até o vértice UMER-15 de coordenadas E= 278.112,335m e N= 9.070.783,384m, deste segue-se com duas deflexões de distâncias e azimutes: 246,06 m - 90º 00' 00"; 90,20 m - 32º 53' 33"; confrontando-se com área remanescente de Suape até o vértice V-01, ponto inicial do perímetro descrito.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 12 de junho de 2015.
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA Governador do Estado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 4ª Comissões.

Pareceres de Comissão

Parecer Nº 520/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 126/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Luta pelo Semiárido e dá outras providências.
Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Luta pelo Semiárido, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto.
Art. 2º O Dia Estadual de Luta pelo Semiárido não será considerado feriado civil.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Dr. Valdi Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 12 de junho de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Dr. Valdi.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Dr. Valdi, Francismar Pontes, Sílvio Costa Filho.

Parecer Nº 521/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 142/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Trabalhadora Doméstica e dá outras providências.
Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Trabalhadora Doméstica, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de abril.
Art. 2º O Dia Estadual da Trabalhadora Doméstica não será considerado feriado civil.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Dr. Valdi Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 12 de junho de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Dr. Valdi.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Dr. Valdi, Francismar Pontes, Sílvio Costa Filho.

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2015.

Às onze horas do dia dez de junho do ano de dois mil e quinze, no Plenarinho II, localizado no segundo andar do Anexo I do Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico Deputado Ângelo Ferreira, Reuniram-se nos Deputados Eduíno Brito e Lula Cabral membro titular e o Deputado Joel da Harpa membro suplente. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, passou a distribuição da Pauta com os Projetos de Lei a seguir: Projeto de Lei Ordinária nº 211/2015, de autoria da Deputada Simone Santana, Relator: Deputado Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 212/2015 de autoria da Deputada Priscila Krause, relator: Deputado Adalto Santos; Projeto de Lei Ordinária nº 213/2015 de autoria do Deputado Everaldo Cabral, relator: Deputada Tereza Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 214/2015 de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, relator: Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 224/2015 de autoria da Deputada Simone Santana, relator: Deputado Adalto Santos; Projeto de Lei Ordinária nº 225/2015 de autoria da Deputada Simone Santana, relator: Deputada Tereza Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 226/2015 de autoria do Deputado Júlio Cavalcante, relator: Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 228/2015 de autoria do Deputado Augusto César, relator: Deputado Adalto Santos; Projeto de Lei Ordinária nº 229/2015 de autoria do Deputado Beto Accioly relator: Deputada Tereza Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 236/2015 de autoria do Deputado Professor Lupércio relator: Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 238/2015 de autoria do Deputado Zé Maurício relator: Deputado Adalto Santos; Projeto de Lei Ordinária nº 240/2015 de autoria do Deputado Beto Accioly relator: Deputada Tereza Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 241/2015 de autoria do Deputado Beto Accioly relator: Deputado Aluísio Lessa, Projeto de Lei Ordinária nº 242/2015 de autoria da Deputada Socorro Pimentel relator: Deputado Adalto Santos; Projeto de Lei Ordinária nº 243/2015 de autoria do Deputado Ricardo Costa relator: Deputada Tereza Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 245/2015 de autoria do Deputado Edilson Silva relator: Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 247/2015 de autoria do Deputado Tony Gel, relator: Deputado Adalto Santos; Projeto de Lei Ordinária nº 257/2015 de autoria do Poder Executivo relator: Deputada Tereza Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 258/2015 de autoria do Poder Executivo relator: Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 259/2015 de autoria do Poder Executivo relator: Deputado Adalto Santos; Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 227/2015, de autoria da Mesa Diretora relator: Deputada Tereza Leitão. Em seguida o senhor presidente pôs em Discussão os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 160/2015, de autoria do Deputado Diogo Moraes Relator: Deputada Tereza Leitão, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 201/2015, de autoria do Poder Executivo, relator: Deputado Adalto Santos, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 202/2015 de autoria do Poder Executivo, relator: Deputado Aluísio Lessa, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 215/2015, de autoria do Poder Executivo, relatora: Deputada Tereza Leitão, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 218/2015, de autoria do Poder Executivo, relatora: Deputada Tereza Leitão, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 220/2015, de autoria do Poder Executivo, relator: Deputado Adalto Santos, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 221/2015, de autoria do Poder Executivo, relator: Deputado Aluísio Lessa, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 232/2015, de autoria do Poder Executivo, relatora: Deputada Tereza Leitão, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária desativado 1587/2013 de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva relator: Deputado Aluísio Lessa, após discursão a respeito do projeto, retirada de pauta pelo relator; Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1585/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novas, relator: Deputado Adalto Santos, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião, convocando outra, para a próxima quarta-feira às onze horas, no Plenarinho II, 5º andar, do Anexo I do Edifício Senador Nilo Coelho. E do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente ata que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**Deputado Ângelo Ferreira
Presidente**

**MEMBROS TITULARES:
Deputado Adalto Santos**

**MEMBROS SUPLENTES:
Deputado Aluísio Lessa
Deputada Tereza Leitão**

REPUBLICADA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 11(onze) horas, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Edifício Senador Nilo Coelho, Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, nos termos regimentais, e em obediência à convocação por Edital da Presidente deste colegiado técnico, reuniram-se inicialmente os deputados, Simone Santana (PSB), Priscila Krause (DEM), Tereza Leitão (PT), Raquel Lyra (PSB), titulares e Aluísio Lessa (PSB), suplente, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, e o Deputado Tony Gel (PMDB). Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente, Deputada Simone Santana, deu por iniciada a reunião, dando as boas-vindas aos presentes, inclusive a Secretária da Mulher do Estado de Pernambuco, Sílvia Cordeiro e sua Gerente de Formação de Gênero, Dóris Cavalcanti, salientando o alinhamento e parceria entre a Comissão de Defesa da Mulher da Assembleia Legislativa de Pernambuco – Alepe, (doravante denominada CDDMulher) e a

Secretaria da Mulher de Pernambuco (doravante denominada SecMulher). Dando prosseguimento, a Senhora Presidente promoveu aprovação da ata da Reunião Extraordinária de instalação desta CDDMulher realizada no dia 11 (onze) de fevereiro do corrente ano, para eleição de Presidente e Vice-presidente da mesma. A Senhora Presidente declarou então, que aquela reunião tinha também o caráter especial de promover a indicação dos 03 (três) nomes que comporiam a Comissão Paritária com a SecMulher, para avaliar e escolher dentre as indicações dos Senhores Deputados e da SecMulher os Municípios contemplados pelo Prêmio "Prefeitura Amiga das Mulheres", neste ano de 2015, passando a contextualizar os presentes sobre o referido Prêmio, citando a resolução que o disciplina, a autoria do Projeto de Resolução original, da Deputada Terezinha Nunes, seu objetivo duplo de premiar e induzir a efetivação de políticas públicas voltadas às mulheres, enumerando os critérios elencados que norteiam a escolha dos Municípios premiados, bem como citando os Municípios vencedores da edição de 2014, que foram, Jaboatão, representando a Região Metropolitana, Condado, representando a Região da Zona da Mata, Caruaru, representando a Região do Agreste e Petrolândia, representando a Região do Sertão. Informou ainda os prazos para indicação, apresentação dos escolhidos ao Prêmio para aprovação da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e a data prevista para entrega do Prêmio. Levantou ainda a questão da duplicidade existente entre o nome oficial do Prêmio, na ementa da resolução, "Prefeitura Amiga das Mulheres" e o nome que aparece no próprio Art. 1º da Resolução 1213/2013, "Município Amigo das Mulheres". A Deputada Tereza Leitão opinou que a denominação adotada de Prefeitura Amiga das Mulheres atendia melhor ao objetivo do Prêmio que era de estimular e premiar ações institucionalizadas voltadas à mulher pelos governos municipais, que são as Prefeituras, no que foi apoiada pelo Deputado Aluísio Lessa, que traçou um paralelo entre este Prêmio e o Prêmio Prefeito Amigo da Criança, manifestando o desejo que este último tivesse sua denominação modificada para tornar claro o objetivo de institucionalizar o Prêmio, ligando-o a imagem da Prefeitura e não a pessoa do Prefeito. Ele solicitou ainda esclarecimento quanto a natureza da composição do Prêmio entregue aos Municípios, citando mais uma vez o Prêmio Prefeito Amigo da Criança cuja premiação era integrada também por equipamento útil a aplicação das políticas públicas de atenção à criança. A Deputada Raquel Lyra pediu a palavra para esclarecer que no caso deste Prêmio Prefeito Amigo da Criança, servia como base de indicação uma lista já existente da Unicef, dos Municípios que atingiram índices previamente estabelecidos pela entidade, tendo o Governo Eduardo Campos a preocupação de premiar todas estas Prefeituras que atingiam estes indicadores, que passaram a ser reconhecidos e premiados como Município amigo da criança, razão pela qual não está institucionalizado a quantidade de Municípios premiados. Disse ainda que no caso do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres, o quantitativo e critérios foram institucionalizados através da Resolução nº 1213/2013. A Senhora Presidente declarou que existe uma sugestão por parte da SecMulher de ampliar a premiação de forma a beneficiar de forma mais ampla o Município premiado, passando a seguir a palavra para a Secretária da Mulher, Sílvia Cordeiro, que cumprimentando a todos, agradeceu e lembrou que naquela data estava sendo comemorado os 83 (oitenta e três) anos da conquista do voto feminino no Brasil e opinou também, a respeito do nome do Prêmio, dizendo que o termo "prefeitura" favorece a linguagem de gênero e das políticas públicas de gênero voltadas à mulher e reiterando o desejo de tornar este Prêmio mais atrativo para as Prefeituras, para elas terem maior interesse tanto de inaugurar uma política de gênero, como manter e lhe dar sustentabilidade, sugerindo que isso fosse pensando em termos de Projeto de Lei, se não for possível para esta edição do Prêmio em 2015, mas que o seja para as edições futuras, para estimular o Município agraciado a manter a efetividade destas políticas implantadas. Informou que Pernambuco conta hoje com 160 Municípios com Organismos Institucionais de Mulheres instalados para aplicabilidade e gestão de políticas de gênero, um grande percentual nacional, já que em todo o Brasil existem apenas 600 Municípios com Organismos Institucionais de Mulheres. Acrescentou que faltariam apenas 24 Municípios pernambucanos para que fosse universalizado em Pernambuco a criação de Organismos Municipais de Mulheres. Formulou sua concepção de que este Prêmio é um instrumento importante de conscientização dos prefeitos da grande importância de se fazer políticas públicas voltadas às mulheres, que constituem um segmento de interesse político importantíssimo com desdobramentos em todos os campos da sociedade. Citou ainda como evidência da força do Estado de Pernambuco com respeito a política pública voltada às mulheres, a existência desta CDDMulher. A Senhora Presidente registrou a presença do Deputado Bispo Ossésio (PRB) e agradeceu a presença até então, do Deputado Tony Gel. A Senhora Presidente franqueou a palavra aos presentes, tendo a Deputada Raquel Lyra após felicitar a Secretária Sílvia Cordeiro, lhe perguntado se esta poderia adiantar resumidamente algumas ações planejadas para o futuro com respeito às Políticas do Governo de Pernambuco para as mulheres, dentro da SecMulher. A seguir tomou a palavra a Deputada Priscila Krause, que reforçou as boas-vindas a Secretária Sílvia Cordeiro, mencionando também a data comemorativa aos 83 anos da conquista do voto feminino e finalizando, parabenizando a Secretária pelo trabalho desenvolvido por ela na Secretária da Mulher da Cidade do Recife, desejando-lhe sucesso no trabalho a ser desenvolvido a frente da SecMulher. A Secretária Sílvia Cordeiro, tomando a palavra, saudou os presentes esclarecendo que o convite recebido pelos membros da SecMulher que compõem a Comissão Paritária teve o objetivo primordial de que fosse indicado um representante para acompanhar a eleição e primeiras definições a respeito da Comissão paritária, manifestando seu desejo de que esta CDDMulher seja fortalecida nesta legislatura de forma a vir a ser um grande apoio na realização de políticas voltadas à maioria da população, que são as mulheres. Falou a seguir do seu desafio pessoal de assumir a SecMulher do Estado, por compreender a importância do que foi construído nesses últimos 8 (oito) anos e da necessidade não apenas de dar continuidade ao que já foi realizado mas de inovar e aprimorar esta política. Falou resumidamente da estrutura da SecMulher e a seguir trouxe ao conhecimento de todos, a existência e papel da Comissão de Mulheres Rurais, sem paridade com o Estado, que agrega 17 entidades de mulheres do campo, tendo elaborado o "Plano da Mulher Rural", construído em 2012, objeto de diálogo com a Secretária e que neste ano realizará uma Conferência para legitimar a construção deste Plano. Ressaltou que tanto esta como tantas outras Comissões de Mulheres de vários segmentos, são cenários importantes de controle social das políticas públicas em Pernambuco. Explicou que institucionalmente quem efetua este controle é o Conselho do Direito das Mulheres, que é o CEDIM e que a SecMulher está aberta a acolher as demandas dos vários universos e identidades femininas, buscando construir junto com

os homens alianças para efetivar estas políticas pois as mulheres querem estar com segurança e respeito nos espaços que elas conquistaram nesta longa caminhada de construção de cidadania e democracia. A Secretária Sílvia Cordeiro prosseguiu, informando os pontos prioritários nesta sua gestão. Inicialmente discorreu acerca da atenção voltada para a autonomia econômica das mulheres visando sua inserção econômica, levando-as a pensar em economia micro e macro. Informou que em março será realizado um grande encontro, um Seminário Internacional com o tema "Mulher, Gênero e Economia", com a perspectiva de aprender e compartilhar experiências exitosas e planos de outros lugares do Brasil e de outros países, na perspectiva de pensar em economia para as mulheres não apenas como algo imediatista como o artesanato e empreendedorismo mas também, que aprendam e busquem novas e reais oportunidades de inserção e aprendizado da macro economia e seu pleno funcionamento, deixando de limitarem-se apenas a compreensão de práticas como a Economia Solidária. Prosseguindo, convidou todos para uma solenidade no dia 09 (nove) de março próximo quando o Governador Paulo Câmara estará recebendo a SecMulher para anunciar o Relatório de Gestão de 2014 e anunciar suas prioridades para este ano de 2015, que são, dentre outras, a realização do Seminário Internacional, dentro da política de valorização da autonomia econômica das mulheres, o estabelecimento de um diálogo e parceria com a educação, com o Núcleo de Gênero da Universidade de Pernambuco – UPE, mencionando que foi feito o primeiro curso de pós graduação voltado para Gênero e Gestão Pública destinado a Gestoras de políticas para mulheres, e que em agosto do corrente ano, na mesma Universidade, será realizado o primeiro curso de pós graduação em Gênero e Saúde, antevendo a oportunidade da Rede de Hospital de Mulheres que vem sendo anunciada no Estado, que demandará profissionais que além de executar as políticas de saúde para a mulher conheçam também os conceitos de gênero, e seus direitos, como por exemplo, direitos reprodutivos e sexuais. A Secretária, dentro deste tema, educação, informou ainda que Secretária faz também um trabalho muito forte junto aos Núcleos de Gênero nas Escolas Estaduais, com o objetivo de levar até a escola a discussão de gênero, ensino, e incentivando nestes locais uma convivência mais harmoniosa e civilizada. E finalmente, elencou também como prioridade, o fortalecimento institucional dos Organismos Municipais de Mulheres dentro da atenção a formação sócio-política das mulheres, fortalecendo os Organismos já formados nos 160 Municípios nas suas diversidades de necessidade de aporte para ampliar sua experiência. Concluindo, resumiu então as três grandes prioridades da SecMulher para este ano: a busca da autonomia econômica da mulher, o fortalecimento dos Organismos de Mulheres e o diálogo e parceria com a educação sem esquecer de questões importantes como a abordagem do combate à violência em todos os seus desdobramentos, como a "Patrulha da Maria da Penha", preventiva, nos bairros; as Casas Abrigo do Estado e os Centros de Referência nos Municípios para mulheres em situação de violência; o monitoramento eletrônico dos agressores de mulheres; a Câmara de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, dentro do programa Pacto pela Vida; a discussão do conceito de feminicídio e a questão prisional, com uma população carcerária que caminha para uma superlotação, e sua vertente de ressocialização das ex-detentas. A Deputada Priscila Krause pedindo a palavra, indagou a Secretária acerca da atenção, perspectiva, acesso, visão e espaço para a identidade feminina, da mulher trans, tendo a Deputada Tereza Leitão informado que esta identidade feminina teve uma vitória expressiva no dia anterior, junto a Universidade Federal que foi o uso de seu nome social. A Secretária Sílvia Cordeiro explicou que esta população trans tem procurado um diálogo mais direto com a Secretária de Saúde, pela própria condição da transexualidade feminina de troca da genitália e elencou algumas dificuldades e necessidades especiais deste segmento novo de mulheres. Deixou claro que as Políticas de Estado devem ser consensuadas com a sociedade independentemente da vontade e convicção pessoal do gestor. Salientou que é necessário acolher as individualidades dentro de uma coletividade, já que o direito da coletividade não pode ser infringido. O Estado, portanto, existiria para servir as pessoas e buscar atender suas necessidades. A seguir a Deputada Tereza Leitão fazendo uso da palavra, deu as boas vindas e enalteceu o trabalho da Secretária Sílvia Cordeiro à frente da Secretaria da Mulher do Recife e como militante feminista, falando a seguir de suas expectativas positivas e ensinando votos de muito sucesso a sua gestão como Secretária da Mulher do Estado. Ela lamentou a baixa representatividade de mulher no governo Paulo Câmara e elogiou a escolha feita de mulheres em duas secretarias, especialmente na da Mulher e a seguir manifestou sua aprovação da pauta proposta pela SecMulher, que classificou como desafiadora e contemporânea e manifestou ainda, seu desejo e sugestão de que fosse buscada junto a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres a implantação uma Casa da Mulher Brasileira aqui em Pernambuco, à semelhança da que existe em Campo Grande - MS, um mecanismo multidisciplinar de parceria entre o Governo Federal e o Estado, voltado para a mulher vítima de violência, inclusive na área jurídica. Em seguimento, foi cedida pela Senhora Presidente a palavra ao Deputado Aluísio Lessa que também deu as boas vindas a Secretária da Mulher e solicitou que fosse dada pela SecMulher a informação para a CDDMulher, de quais seriam os 24 (vinte e quatro) Municípios onde ainda não haveriam Organismos Institucionais voltados às mulheres, alegando que os Deputados desta Casa Legislativa poderiam ser agentes de convencimento para que fosse atingido o objetivo de universalizar estes equipamentos nos 184 (cento e oitenta e quatro) Municípios pernambucanos, semelhantemente ao que foi feito quando ocupou a Secretária de Articulação Política no Governo Eduardo Campos. Falou ainda acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 1894/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa, desativado, a ser distribuído naquela ocasião, manifestando sua opinião de que o percentual ali contemplado era muito pequeno e que o projeto só contemplava a área de construção civil, e que poderia ser ampliada esta reserva de cotas para as mulheres em outras áreas. Colocou-se à disposição como Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para estabelecer articulação e cooperação entre as duas Comissões, aquela por ele presidida e a da Defesa dos Direitos da Mulher. Citou ainda, exemplos exitosos que conheceu na Fábrica da Fiat e Porto de Suape, com um número expressivo de trabalhadoras mulheres. Dando prosseguimento a reunião, a Senhora Presidente promoveu a escolha do relator do Projeto de Lei Ordinária nº 1.894/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa, distribuído para ser relatado pelo Deputado Aluísio Lessa. Foi registrada pela Senhora Presidente, a presença do Deputado Edilson Silva (PSOL) e passada a palavra ao mesmo, que após cumprimentar os presentes, e parabenizar a Senhora Presidente pela realização desta Reunião com a presença da Secretária da Mulher Sílvia Cordeiro, manifestou sua preocupação de que a realização do Seminário de Mulher, Gênero e Economia, em março, promovida

pela SecMulher, não evidenciasse um olhar macro, voltado a interesses e soluções internacionais, em detrimento da perspectiva local, voltada para nossas identidades culturais e econômicas, já que, segundo ele, está provado pela experiência que a saída da crise de trabalho e emprego se encontra nas microempresas, micro gestão e na economia criativa. Citou para exemplificar sua preocupação com o que classificou de política deliberada no Estado de Pernambuco de desincentivar aquilo que nos é original, que é nossa identidade, citando o exemplo do Carnaval, que viria se transformando, num mega empreendimento e a priorização da construção de um estaleiro em detrimento de estimular a atividade das colônias de pescadores artesanais, demonstrando a tendência de priorizar grande empresas e mega investimentos em detrimento do pequeno empreendedor, pagando custos elevados e obtendo resultados limitados. Dando continuidade, a palavra foi cedida pela Senhora Presidente ao Deputado Bispo Ossésio que após cumprimentar os demais integrantes da mesa e em especial a Secretária da Mulher, Sílvia Cordeiro, manifestou sua aprovação com a atenção destaque e cuidados que têm sido dados às necessidades e especificidades da população negra, destacando que esta ação se constitui em algo de muita importância especialmente para a população quilombola. Sugeriu ainda um maior incentivo a participação da mulher na política partidária. A Secretária da Mulher Sílvia Cordeiro esclarecendo a preocupação do Deputado Edilson Silva disse que o Seminário busca trazer uma discussão da Economia numa perspectiva de gênero, lembrou que existe uma imensa disparidade entre os salários dos homens e mulheres que ocupam a mesma função, e que a mulher precisa ampliar seu entendimento de forma a compreender também a macro economia para não ficar limitada, restrita a apenas a um tipo de atividade econômica. Será pois, uma atividade que buscará estimular a inserção da mulher em todas as áreas, de forma a inspirar um programa que busque a autonomia econômica da mulher e discutir que alternâncias, que experiências das mulheres deram certo. Continuando, a Secretária da mulher Sílvia Cordeiro convidou ainda um representante da CDDMulher para a próxima reunião do Fórum de Mulheres a ser realizado no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro, em Caruaru, detalhando a programação do evento e falou da importância deste exercício de gestão pública. Ofereceu apoio e assessoria técnica à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, no intuito de contribuir para sua efetividade e ressaltou, em resposta ao Deputado Aluísio Lessa, que além de uma lei que preveja cotas, é necessário haver a preocupação com a formação prévia das mulheres para ocupar estas vagas de trabalho. A Senhora Presidente, retomando a palavra, agradeceu a todos os participantes e em especial a Secretária da Mulher, Sílvia Cordeiro, alertando para a necessidade de uma atenção diferenciada para a profissionalização das mulheres chefes de família bem como sugerindo que o Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres pudesse ser fortalecido e a própria Comissão Paritária num segundo momento pudesse ser integrada também por membros do Poder Judiciário, através do Ministério Público e da Universidade, como estratégia de fortalecer as políticas de gênero no Estado. Em sequência, a Deputada Priscila Krause manifestou a sugestão de que o Prêmio fosse entregue em solenidade também no Município agraciado. A Secretária Sílvia Cordeiro salientou que seria ideal monitorar os Municípios agraciados de forma a dar sustentabilidade ao Prêmio e também ampliar a premiação, ao mesmo tempo limitando a escolha, de forma que os que já tivessem sido contemplados não pudessem ser de imediato, novamente indicados. Sugeriu que estas ideias fossem discutidas no seio da Comissão Paritária e se achadas pertinentes fossem promovidos internamente os ajustes necessários para os próximos anos. Dando continuidade a Reunião, a Senhora Presidente promoveu a escolha dos nomes dos deputados da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, para compor a Comissão Paritária de avaliação dos Municípios indicados ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres. Foram escolhidos os nomes dos seguintes Deputados: Deputada Simone Santana, que também foi escolhida como Presidente da Comissão Paritária, Deputada Priscila Krause, e o Deputado Aluísio Lessa. A Senhora Presidente lembrou ainda aos presentes as comemorações do Dia Internacional da Mulher na Alepe, promovida pela Superintendência de Gestão de Pessoas da Alepe com o apoio da CDDMulher, no dia 09 de março do corrente ano, detalhando a programação, sendo esclarecido o papel de cada Deputada na referida programação pela Deputada Priscila Krause. A Secretária da Mulher, Sílvia Cordeiro, solicitou que fosse agendada pela CDDMulher a entrega do anuário daquela Secretária na Assembleia Legislativa quando poderia ser feito também a apresentação do Plano Estratégico da SecMulher de Pernambuco para 2015, tendo a Deputada Priscila Krause sugerido que a entrega do anuário da SecMulher na Assembleia, fosse efetuada em abril, por ocasião das comemorações do Dia Nacional da Mulher. A seguir a Secretária da Mulher Sílvia Cordeiro, convidou todos para a solenidade comemorativa ao Dia da Mulher no Palácio do Governo, no dia 09 de março, às 15h (quinze horas), tendo o Deputado Aluísio Lessa levantado a possibilidade de ser sugerido pela Secretária da Mulher ao Cerimonial do Governador o adiamento para as 16h (dezesseis horas) para possibilitar a presença das Deputadas, imediatamente após a Reunião Plenária. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião. E, para que tudo conste, eu, Kátia Helena Vasconcelos Cavalcante, que secretariei os trabalhos, lavrei e fiz imprimir a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes.

**Deputada Simone Santana
Presidente**

**Dep. Raquel Lyra
Dep. Tereza Leitão**

Portaria

PORTARIA Nº 107/15

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 16/2015, da Gerência de Expedição de Correspondência do Plenário - Secretária da Mesa Diretora, **RESOLVE:** lotar naquela Gerência, a servidora **SÔNIA MARIA DE FRANÇA MATOS**, matrícula nº 228, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder.

Sala Austro Costa, 12 de junho de 2015

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral